

## **LEI MUNICIPAL Nº 585 DE 07 DE OUTUBRO DE 2025**

*Altera a Lei Municipal nº 576 de 20 de junho de 2025.*

**Art. 1º.** O valor do repasse para a Associação de Pais e Amigos dos Expcionais – APAE, que constou do Art. 1º. da Lei Municipal nº 576 de 20 de junho de 2025 passa a ser de R\$ 19.352,50 (dezenove mil, trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapagipe/MG, 07 de outubro de 2025

**RICARDO GARCIA DA SILVA  
PREFEITO**